



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 45/2019

Processo nº 83/2019

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13.341.244-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.073.978-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONEXÃO NETWORKS PROVIDOR DE INTERNET EIRELI EPP**, estabelecida à Passarela João Paulo II, 66, Sala 5, Centro, na cidade de Bariri/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.848.933/0001-82 e Inscrição Municipal nº 27452, neste ato representada por seu titular-administrador, Senhor **DANIEL DE ALMEIDA FREITAS**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 20.925.593-6-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 171.802.678-13, residente na Avenida Dom Pedro II, 211, Centro, na cidade de Bariri/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2019, firmado em 13/03/2019, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 45/2019 por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, conforme previsto no item 7.2 da Cláusula 7ª do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica atualizado pelo índice IPC-FIPE, nos termos do item 7.3 da Cláusula 7ª do citado contrato, em aproximadamente 6,7% (seis inteiros e sete décimos por cento) o preço constante da Cláusula 2ª do Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 45/2019, o que corresponde a um valor mensal de R\$ 120,54 (cento e vinte reais e cinquenta e quatro centavos) e perfazendo um valor total de R\$ 1.446,48 (um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos) para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da dotação orçamentária constante da ficha nº 449 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, do 02.13.01 – Diretoria de Atenção Básica.

CLÁUSULA QUARTA

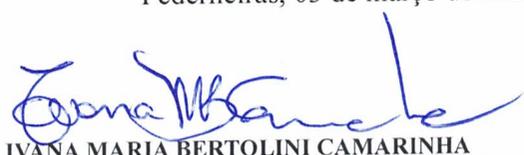
Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 45/2019, firmado em 13/03/2019.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-no, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 03 de março de 2023.

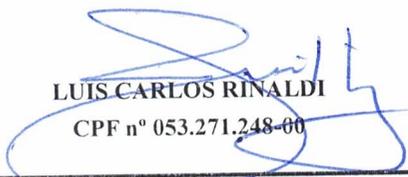

DANIEL DE ALMEIDA FREITAS

Conexão Networks Provedor de Internet Eireli EPP

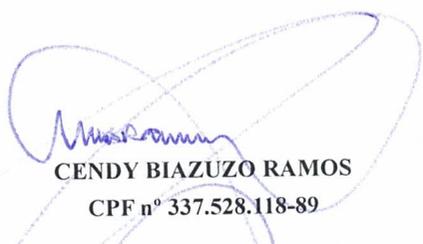

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

Testemunhas:


LUIS CARLOS RINALDI

CPF nº 053.271.248-00


CENDY BIAZUZO RAMOS

CPF nº 337.528.118-89



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Conexão Networks Provedor de Internet Eireli EPP

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 45/2019

OBJETO: Fornecimento de acesso à rede mundial de computadores pelo sistema de ondas de rádio (wireless), para utilização no Posto de Atendimento de Saúde (PAS), localizado no Distrito de Santelmo - Pederneiras/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

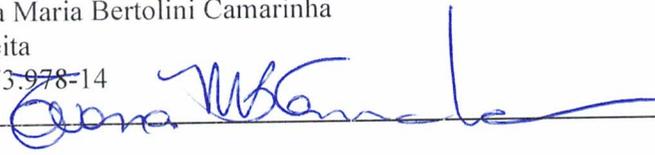
Pederneiras, 03 de março de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DA LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA POR PARTE DO CONTRATANTE:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita

CPF: 131.073.978-14

Assinatura: 

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: Daniel de Almeida Freitas

Cargo: Titular

CPF: 171.802.678-13

Assinatura: 

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:

Nome: Luís Carlos Rinaldi

Cargo: Secretário Municipal de Compras e Licitações

CPF: 053.271.248-00

Assinatura: 